



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2021**

Referência:  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2021**  
**PREGÃO N° 003/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 05/2021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS E A EMPRESA METODUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, EM 21 DE JUNHO DE 2021, QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, sediada na Rua Dom Elizeu, 51, Centro, Bonfinópolis de Minas-MG, CEP 38.650-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.571.501/0001-35, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador **MARCOS MATOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 095.121.676-70 e RG MG-16.299.544 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Tenente João Bispo, 369, Centro, nesta cidade de Bonfinópolis de Minas, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **METODUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, devidamente qualificada no contrato original, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 05/2021, com fulcro no art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula 3.1 do Contrato Original, nos seguintes termos:

**1 - DA JUSTIFICATIVA:**

1.1. A Contratada apresentou em 19 de junho de 2023, manifestação de interesse na prorrogação do prazo do contrato original, por igual período, bem como pedido de reajuste do valor, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com fundamento na cláusula 3.2 do Contrato Original, com base no IGPM-FGV acumulado no período, o sendo de interesse da **CONTRATANTE** a prorrogação, em decorrência da necessidade de continuidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

**2 – OBJETO:**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 05/2021**, por mais 12 (doze) meses.

*Marcos Matos da Silva*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

**3. DA VIGÊNCIA:**

3.1. A vigência do contrato original é prorrogada em 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de junho de 2023, passando a cláusula 3.1, do Contrato original a ter a seguinte redação:

**3.1.** A vigência do presente CONTRATO é de 36 (trinta e seis) meses, com início na data de sua assinatura e término em 21 de junho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**4. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**


4.1. Fica assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, mediante reajuste do valor, com base no Índice Geral de Preços ao Consumidor – IGPM, a ser apurado, considerando o período de julho/2022 a junho/2023, em conformidade com a cláusula 3.2 do contrato original.

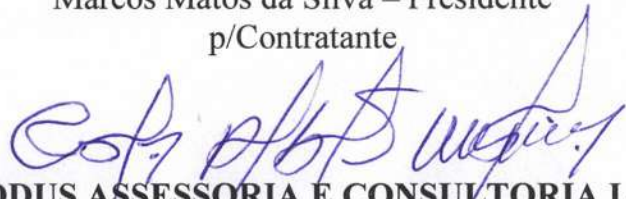
4.2. O reajuste do valor previsto no Contrato Original será registrado por simples apostila, mediante nota de empenho, dispensando a celebração de aditamento, conforme § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**5. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original.

Bonfinópolis de Minas, 20 de junho de 2023.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
Marcos Matos da Silva – Presidente  
p/Contratante

  
**METODUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
Carlos Alberto Martins  
p/Contratada

TESTEMUNHAS:

---

---